

COMUNICADO PROVA DE DP 2025/1

Artigo 1º – O Diretor Geral da **FACULDADE PRAIA GRANDE – FPG** determina as seguintes datas e regras para a realização das disciplinas em regime de **Dependência Especial**:

- Atividades Complementares – Prazo de Entrega: 23/05/2025 – Taxa de Dependência R\$ 80,00 por semestre.

- Práticas Pedagógicas – Prazo de entrega 30/05/2025, Taxa de Dependência R\$ 80,00 por semestre, em caso da não entrega na data estipulada.

Nas demais oportunidades será acrescido R\$ 80,00 por semestre de atraso.

Curso de Direito

1º oportunidade – 12 de abril (presencial)

2º oportunidade – 14 de junho (presencial)

Horário das 9h00 às 13h00 (devendo o aluno chegar na sala de prova antes das 09h00).

Direito Civil I; Comunicação e Expressão; Linguagem Jurídica; Filosofia I; Introdução ao Estudo do Direito I; Direito Constitucional I; Teoria Geral do Estado; Noções Gerais do Direito; Direito Tributário I; Direito Tributário II; Direito Penal III; Direito Civil III; Direito do Trabalho I; Práticas Jurídicas I; Direito Civil IV; Direito Civil V; Direito Penal IV; Direito Internacional Público e Privado; Direito Processual Civil I; Direito Processual Penal I; DDC – ECA, Idoso Deficiente e Indígena; DDC – Consumidor e Ambiental; Deficiente e Indígena; Ética Geral e Profissional; Práticas Jurídicas II; Sociologia; Sociologia Jurídica; Direito Penal I; Direitos Humanos e Relações Étnico Raciais; Economia; Responsabilidade Ambiental; Direito Administrativo I; Direito Empresarial I; Introdução ao Estudo do Direito II; Direito Civil VII; Tópicos em Direito I; Metodologia da Pesquisa Científica.

Curso de Educação Física

1º oportunidade – 12 de abril (presencial)

2º oportunidade – 14 de junho (presencial)

Horário das 9h00 às 13h00 (devendo o aluno chegar na sala de prova antes das 09h00).

História da Educação Física; História e Evolução da Educação Física; Educação Física Infantil e Ensino Fundamental I; Educação Física no Ensino Fundamental II e Ensino Médio; Anatomia I; Direitos Humanos e Relações Étnico Raciais; Atividades em Academia; Educação Física Adaptada; Marketing; Nutrição; Fisiologia do Exercício; Libras; Política e Organização da Educação Básica; Didática e Avaliação Escolar; Biologia Geral; Fisiologia I; Cinesiologia e Biomecânica I; Teoria e Prática de Esporte – Basquete ; Teoria e Prática de Esporte – Voleibol; Teoria e Prática do Esporte - Lutas.

Curso de Engenharia Civil e Produção

1º oportunidade – 12 de abril (presencial)

2º oportunidade – 14 de junho (presencial)

Horário das 9h00 às 13h00 (devendo o aluno chegar na sala de prova antes das 09h00).

Resistencia dos Materiais; Mecânica dos Fluidos; Mapeamento de Processos; Mecânica Geral; Mecânica dos Solos II; Algoritmos e Programação; Concreto Protendido; Ergonomia e Segurança do Trabalho; Pesquisa Operacional; Projetos de Fábrica Direitos Humanos e Relações Étnico Raciais; Empreendedorismo; Estruturas de Concreto II; Estruturas Metálicas e de Madeira; Gestão da Qualidade; Metodologia da Pesquisa Científica; Responsabilidade Ambiental; Sistemas Estruturais.

Artigo 2º – A inscrição para a realização da **Dependência Especial** deve ser realizada **através de requerimento online**, e anexado o comprovante do depósito bancário referente à taxa de R\$ 80,00 (oitenta reais), com até **10 dias de antecedência da data da prova. 1º chance solicitar até (31/03/2025) 2ª chance solicitar até (02/06/2025).**

§ 1º - Para a segunda oportunidade será acrescido o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), ou seja, na segunda oportunidade será cobrado R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

§ 2º - Para as disciplinas que não são mais oferecidas pela instituição nem mesmo em termos de equivalência de conteúdo, deverá recolher junto à secretaria o valor da taxa cobrada na última oportunidade inscrita acrescida do valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) e assim sucessivamente.

Artigo 3º – O conteúdo da **Dependência Especial** é o de toda a matéria cursada regularmente, sem exceção.

Artigo 4º – A nota mínima para aprovação, conforme previsto no Regimento Geral da **FPG**, é 7,0 (sete), para a avaliação valendo entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez).

Artigo 5º – Caso não obtenha aprovação na **Dependência Especial** realizada nas disciplinas e datas apontadas no Artigo 1º, **haverá uma segunda oportunidade em 15 de junho no horário das 09h00 às 13h00 (devendo o aluno chegar na sala de prova antes das 09h00).**

Parágrafo Único – Para a realização dessa segunda oportunidade, também deverá ser respeitado o determinado no Artigo 2º.

Artigo 6º – Para alunos em Adaptação as tarefas para complementar a (s) carga (s) horária (s) da (s) disciplina (s), em caso de reprovação ou não entrega seguirão as mesmas regras da DP especial apresentadas no artigo 2º com relação a valores.

Artigo 7º – O aluno que não for aprovado na **Dependência Especial** deverá cursar a disciplina reprovada presencialmente no semestre seguinte, em prejuízo das disciplinas que seriam cursadas no cronograma regular.

Artigo 8º - Somente a Direção Geral da **FPG** pode alterar o determinado neste Comunicado, que entre em vigor nesta data.

Braz Bello Junior
Diretor Geral da **FPG**

Praia Grande, 06 de março de 2025.